



Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social
Sub-eixo: Questão Urbana

# LUTAS POR MORADIA E AUTOGESTÃO NO RIO DE JANEIRO: REFLEXÕES A PARTIR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES

MATHEUS THOMAZ DA SILVA<sup>1</sup>

AÇUCENA SILVA MOTA<sup>2</sup>

JÉSSICA ALVES DE MELO<sup>3</sup>

KAIO DOS SANTOS GOMES<sup>4</sup>

MYLENA DE SOUZA ROSADO<sup>5</sup>

#### **RESUMO:**

O presente trabalho é uma reflexão acerca dos limites que pode ter a gestão ambiental em uma perspectiva de gestão democrática. Ponto importante é a uma avaliação da estrutura ambiental de Campos dos Goytacazes e uma relação com a possibilidade de uma gestão democrática na cidade.

**Palavras-chave**: democracia; gestão ambiental; gestão democrática

## **RESUMEN**

Este trabajo es una reflexión sobre los límites que puede tenerla gestión ambiental desde una perspectiva de gestión democrática. Un punto importante es una evaluación de la estructura ambiental de Campos dos Goytacazes y su relación con la posibilidad de gestión democrática en la ciudad.

Palabras clave: democracia; gestión ambiental; gestión democrática

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal Fluminense

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Faculdade de Serviço Social / Universidade Federal Fluminense



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho faz parte da proposta de Mesa Coordenada ao XVIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) que reúne pesquisadores de duas universidades com temáticas que relacionam a questão ambiental e a questão urbana. Uma construção conjunta entre o núcleo Pesquisa o UrbanoSS da UERJ, na capital do Rio de Janeiro, e o NESA (Núcleo de Pesquisas e Estudos Socioambientais) da UFF, em Campos dos Goytacazes.

No clássico texto "Notas sobre cidadania e modernidade", Carlos Nelson Coutinho, (2020), apresenta uma articulação entre cidadania e democracia, destacando que estamos inseridos em uma nova concepção de cidadania composta de novas práticas. O autor discorre acerca do processo histórico da democracia, apontando as relações existentes até os dias atuais. Ao relacionar democracia e soberania popular, pode-se remeter aos direitos, que são frutos de uma luta constante dos indivíduos que não englobava a democracia nos primórdios. Desse modo, o autor, a define como participação ativa e efetiva dos cidadãos na formação do governo e do controle social. Desse ponto de partimos para construir uma reflexão entre democracia e gestão ambiental democrática, almejando, direitos plenos para os cidadãos como sua cidadania.

De acordo com Coutinho, (2020) os direitos naturais não existem, pois são fenômenos sociais oriundos historicamente, desse modo, as demandas sociais pressupõem os direitos, que tem sua primeira expressão nas demandas de grupos ou classes sociais, em determinado momento histórico. O autor destaca a análise de Marshall, que subdivide a cidadania em três níveis: direito civil, direito político e direito social. Os "direitos civis" surgiram na Inglaterra, tratando-se de direitos ligados à liberdade de pensamento, de ir e vir, direito à vida e à propriedade; a afirmação desses direitos implica uma limitação do poder do Estado, visto que os indivíduos devem usufruir em sua vida privada, protegidos contra intervenção do governo.

Já os direitos políticos, são oriundos da movimentação da classe trabalhadora, de luta e resistência, contra os princípios e as práticas de liberalismo excludente, cometidas pela classe burguesa. Portanto, uma democracia ampliada e mais congruente com o ideal da soberania popular, deve articular-se à órgãos representativos, de base, de natureza participativa. Por fim, os "direitos sociais", como a plenitude da cidadania. Entretanto, Coutinho

(2020) tece a crítica como um alerta da impossibilidade dessa plena cidadania com a sociedade organizada pela lógica da acumulação do modo de produção capitalista. Esses são limites que devem estar claros quando se pensa na perspectiva da gestão democrática do aparelho e instituições de Estado. O processo de gestão e governança são atravessados pelos antagonismos sociais e dos limites da emancipação política, podendo lançar a sociedade em



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

direção as possibilidades da emancipação humana.

Souza Filho e Gurgel, (2016), quando discorrem sobre gestão democrática, trabalham com o conceito de gestão/administração baseado nas escritas marxistas, não refletindo apenas sobre a gestão do Estado, mas também as organizações da sociedade civil e as empresas capitalistas, se preocupando em falar sobre gestão/administração na perspectiva democrática. Os autores buscam entender "a relação entre conhecimento teórico, orientação ético-política e intervenção prático-profissional no contexto do capitalismo" (FILHO, GURGEL, p.15. 2016) presente na gestão democrática. Com objetivo de indicar proposições teóricas e políticas para que os gestores vislumbrem possibilidades democráticas de intervenção.

Nesse sentido, os autores buscam identificar possíveis conexões entre administração e democratização, observando as possibilidades de tratar a gestão como uma dimensão de processo de democratização, tendo em foco a construção de uma sociedade emancipada. A partir de bases marxistas o objetivo é explicitar a concepção de emancipação humana e política, e a relação entre elas. A emancipação política expressa o processo social de mudança das relações sociais. A expansão dos direitos civis, políticos e sociais expressam a emancipação política. O texto analisa que apesar dos limites da emancipação política, é dela que se parte para transformações mais radicais.

Nessas bases, segue considerar a concepção de Estado ampliado e sociedade civil em Gramsci, trabalhadas aqui pela mediação de Carlos Nelson Coutinho. O autor demarca que o conceito de sociedade civil em Gramsci com "portador material da figura social da hegemonia, como esfera de mediação entre infra-estrutura econômica e o Estado em sentido restrito." (COUTINHO, p. 121, 2007)

Em relação ao Estado, Marx e Engels, apontam para o caráter de classe do Estado, nas palavras dos pensadores, este seria o "comitê executor da Burguesia", cuja função seria garantir os interesses da classe dominante como um interesse geral da sociedade. Para os autores, a principal forma de garantir esses interesses se dava pela coerção e violência. Era basicamente dessa forma que os Estados nacionais atuavam na época de Marx, Engels e Lenin. Já no período em que Gramsci escreve suas formulações o Estado, a Europa, espaço geográfico de Gramsci passava por algumas transformações se tornando permeável às reivindicações de grandes sindicatos e partidos de massa, como a conquista do sufrágio universal. (COUTINHO, 2007)

A teoria de Estado de Gramsci apoia-se na descoberta dos aparelhos privados de hegemonia. "Certas determinações do conceito de Estado, que habitualmente é entendido como sociedade política e não como equilíbrio entre sociedade política e sociedade civil" (GRAMSCI



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

apud COUTINHO, 2007).

Desse modo, é preciso considerar a gestão do Estado a partir das suas políticas sociais e de que forma se expressam os antagonismos próprios da sociedade capitalista. Assim um aspecto que se apresenta é verificar essa relação entre a realização da democracia em seu sentido mais amplo e a gestão democrática do Estado, nesse caso, mediado pela questão ambiental.

## **DESENVOLVIMENTO**

Em coletânea de artigos produzidos pelo Instituo de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) IPEA sobre a governança ambiental no Brasil, Taciana Leme (2016) apresenta uma análise do arcabouço institucional para a gestão ambiental no nível municipal. A autora trabalha em seu artigo com dados produzidos pela Munic/IBGE, pesquisa de informações básicas municipais. Os dados que ela aborda são: a estrutura de meio ambiente: órgãos, secretaria e departamentos; pessoal que trabalha nos órgãos ambientais; conselho de meio ambiente; recursos específicos para o meio ambiente; e legislação de meio ambiente.

Para classificar a estrutura de meio ambiente do município, a autora, apresenta algumas categorias: Secretaria em conjunto com outra política; setor subordinado a outra secretaria; secretaria exclusiva; setor subordinado diretamente à chefia do executivo; órgão da administração indireta. Em relação ao pessoal, a autora destaca que o "número de trabalhadores é um dos elementos para verificar as capacidades instaladas da gestão ambiental local", há nos municípios carência de qualificação técnica para os trabalhadores das políticas de meio ambiente locais. Nos municípios com menos de 100 mil habitantes o problema da qualificação é maior.

Em relação aos conselhos municipais de Meio Ambiente, a autora destaca que a simples existência do conselho não significa que está garantida a participação e o controle social. Nesse sentido, marcadores importantes que Leme aponta para qualificar os conselhos são: a periodicidade das reuniões, a composição e o tipo de atribuição. Uma ponderação acerca da participação social nesses conselhos que a autora traz é que há distorções nas representações da sociedade civil, muitas vezes as representações não possuem bases sociais e se tornam representantes de si mesmos.

"A falta dessa base e a representação de interesses particulares nas instâncias de participação e controle social acabam por facilitar ou, no mínimo, induzir a omissão quanto aos antigos vícios existentes na administração pública, como no patrimonialismo, o clientelismo, o coronelismo e o mandonismo." (LEME, p. 150, 2016).

Quanto aos recursos específicos para a gestão do meio ambiente: a autora aponta que



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

para "promover a gestão ambiental no município requer estrutura administrativa, pessoal, espaço de negociação política, legislação e, sobretudo, recursos financeiros.

Os fundos de meio ambiente são instrumentos de gestão que podem proporcionar melhor transparência e desempenho. É importante que o Conselho Municipal de Meio Ambiente possa deliberar sobre a aplicação dos fundos de meio ambiente, no caso de Campos dos Goytacazes, há um conselho específico para o Fundo Municipal de Meio

Ambiente. Por fim, sobre a legislação, é importante que o município construa leis próprias para suas políticas locais de meio ambiente.

Leme (2016), constrói, critérios para avaliação desses dados, no sentido da análise da governança municipal. Seis itens para a qual a autoria atribui nota 1 quando possui e nota zero se não possuir. São ele: existência de estrutura de meio ambiente; existência de conselhos municipal de meio ambiente; atividade do conselho de meio ambiente nos últimos doze meses; existência de fundo municipal de meio ambiente nos últimos doze meses; existência de legislação específica para tratar a questão ambiental.

No caso deste trabalho, a cidade de Campos dos Goytacazes, o maior município do Norte e Noroeste Fluminense, duas regiões que até 1987 era uma região só, o Norte Fluminense. De acordo com IBGE Cidades<sup>6</sup> Campos dos Goytacazes tem uma população de 483.540 pessoas, estando entre as cinquenta cidades mais populosas do Brasil e a quinta maior do Estado do Rio de Janeiro.

Campos é o maior município do Norte-Fluminense (NF) foi ponto central de uma economia de exportação sucroacooleira regional, um ramo da agroindústria que planta e produz produtos derivados da cana de açúcar. Isso deu um destaque para Campos na região e no Estado do Rio de Janeiro e que entrou em decadência na segunda metade do século XX.

O NF é marcado historicamente pelo elevado poder do município de Campos cuja extensão, população, parque produtivo e concentração das elites sociais, políticas, econômicas e culturais garantiam a hegemonia sobre os demais municípios. [...] A economia sucroalcooleira regional entrou em declínio a partir de meados do século XX, vencida pela competitividade de São Paulo. (CRUZ e TAVARES, p. 376, 2024)

Contudo, com a descoberta de petróleo em alto mar na região no final dos anos 1970, a região começa mudar seu desenvolvimento humano e passa a girar em torno da indústria do Petróleo e Gás. A região em que se descobriu o petróleo foi chamada de Bacia de Campos. Porém, as bases da Petrobrás e demais empresas petrolíferas e de toda a cadeia de serviços que giram em torno da indústria do óleo e gás se estabeleceram na cidade vizinha, de Macaé, que acabou sendo o polo dinâmico de desenvolvimento na região desde então. Mas não se pode

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/panorama



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

dizer que Campos com seu tamanho e história tenha ficado parado no tempo. A cidade faz um importante corredor logístico entre Macaé e o Porto do Açu, no município de São João da Barra. Dado de grande importância é o crescimento das receitas dos municípios devido aos royalties do petróleo.

Para este estudo será feito um recorte específico dos dados referentes ao tópico de Meio Ambiente na pesquisa Munic do IBGE, disponível na plataforma do Instituto com pesquisas de datam de 2001 a 2021. Desse modo, se apresenta nesse artigo uma descrição e análise de Campos conforme as indicações no trabalho publicado pelo IPEA de Leme (2016), listando os itens que a autora aponta como indicadores: de estrutura de meio ambiente; existência de legislação específica para tratar a questão ambiental; fundo municipal de meio ambiente; atividade de fundo municipal de meio ambiente nos últimos doze meses;

de conselhos municipal de meio ambiente; atividade do conselho de meio ambiente. Em relação à estrutura de Meio Ambiente, na atual gestão do prefeito Wladimir Garotinho (2021-2024), não há uma secretaria exclusiva para o meio ambiente. A organização do município é de uma Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiental, que agrega três políticas setoriais em forma de subsecretarias. Quanto ao quadro funcional, de acordo com os dados da Munic do IBGE de 2019<sup>7</sup>, os recursos humanos na área de meio ambiente somavam no total 70 estatutários, 31 celetistas, 06 estagiários, nenhum somente comissionado e 15 sem vínculos permanente, num total de 122 trabalhadores. O universo total segundo a mesma pesquisa é de 10.004 estatutários, 106 celetistas, 418 estagiários, 787 somente comissionado e 204 sem vínculos permanente, num total de 11.519 trabalhadores.

Pode-se dizer que há uma estrutura pequena para o manejo da política ambiental. Para o meio ambiente os dados mais recentes datam de 2019, quanto ao total de trabalhadores da administração direta a pesquisa mais recente da Munic é de 20218, e traz algumas mudanças significativas, 9.213 estatutários, 234 celetistas, 103 estagiários, 627 somente comissionado e 806 sem vínculos permanente, num total de 10983 trabalhadores. Uma diminuição de servidores estatutários, comissionados e estagiários, contrastando com aumento de celetistas, que dobrou e de tamanho e de sem vínculos permanentes que praticamente quadriplicou. No entanto, como em números absolutos a redução de estatutários é mais significativa, há uma diminuição geral do quadro de trabalhadores que para passou a ter 10983 trabalhadores.

<sup>7</sup> https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/pesquisa/1/94413?ano=2019

<sup>8</sup> https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/campos-dos-goytacazes/pesguisa/1/94413?ano=2021



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

No que diz respeito a legislação ambiental e instrumentos de gestão ambiental, conforme a Munic de 2019, o município tem legislação própria sobre coleta seletiva de resíduos sólidos domésticos, com ano de criação em 2011; sobre saneamento básico, de 2013; sobre áreas de proteção ambiental, com ano de criação de 1993, sobre poluição do ar, também de 1993; e sobre permissão de atividades extrativas minerais. Campos também realiza processos de licenciamento ambiental, até o ano de 2018 a legislação sobre estudo prévio de impacto ambiental existia como parte integrante do Plano diretor, todavia, desde 2020 há uma legislação própria para o estudo prévio de impacto ambiental como atesta a Munic de 2021.

Faltam ainda para Campos dos Goytacazes legislação específica sobre adaptação e mitigação de mudança do clima, além de não existirem leis sobre fauna silvestre, florestas e biodiversidade. O município não tem um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Munic 2020. No entanto, no último ano esse plano vem sendo debatido no município, tendo passado a discussão pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O município conta com Fundo Municipal de Meio Ambiente, que tem um conselho gestor próprio e que tem mantido atividade de funcionamento nos últimos anos. Por fim, em relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem sido acompanhado em pesquisa desenvolvida no âmbito do NESA, de meados de 2023 até o momento. Foram coletados documentos importantes como as convocatórias de cada reunião publicadas no diário oficial e as atas das reuniões realizadas. Em relação aos documentos coletados, o recorte escolhido foi o início do atual triênio (2022-2025), assim acessamos no total 11 atas de reuniões ordinárias do conselho dos anos de 2022 e 2023. Sendo seis de 2022 e cinco de 2023.

A criação do Conselho data de 1994 com o nome de Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (CMMAU) e teria sido criado na tendência pós Constituição de 1988, esse conselho tem um protagonismo na elaboração do Plano Diretor da Cidade em 2006, entretanto, teve um esvaziamento de 2010 a 2011 (LIRA e MACIEL, 2013). O CMMAU teve sua lei de criação revogada em 2014, quando foi criada uma legislação que permanece até os dias de hoje e estabeleceu o Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMAMSA), mudança feita para atender as diretrizes da Lei de Saneamento Básico do município. Percebe-se à época uma dificuldade para efetiva participação popular, um tecnicismo exagerado com poucas mediações (CARVALHO, 2017).

Desse modo, conforme apresentado por Leme (2016), para avaliar a gestão ambiental local, que que ela atribui um valor de 0 ou 1 para cada um dos seis critérios, conforme foram



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

listados acima, o município de Campos, recorte desse trabalho apresenta todos os critérios, desse modo, pode-se afirmar que de acordo com essa classificação alcança o valor máximo de seis, o que indica que o município se encontra no topo do ranking relativo à estruturação da gestão ambiental, classificado na categoria de "arranjo consolidado". Entretanto, ter um arranjo consolidado não significa uma efetivação de fato dos direitos ambientais, mas que um primeiro passo nessa direção foi dado.

Porto e Shutz (2012) fazem uma construção analítica que relaciona gestão ambiental e democracia. Os autores apresentam um modelo para verificar as possibilidades de uma gestão ambiental democrática. Dessa forma, trazem uma contribuição teórica original que consiste em modelos de tipos ideais de gestão ambiental relacionada com democracia. Como democracia os autores compreendem:

Como forma de sociedade interessada em garantir, para todos os seus membros, a liberdade necessária à concretização e ao desenvolvimento de suas capacidades, incluindo os direitos humanos fundamentais e a distribuição equitativa de poder entre todos os cidadãos" (PORTO e SHUTZ, p. 1148, 2012)

Nessa conjunção, é fundamental considerar a gestão ambiental como um processo que reflete a própria organização da sociedade, dessa forma é atravessada pelas contradições e antagonismos das relações sociais e de produção. Nesse trabalho, o entendimento de gestão ambiental como

A ação de gerir o ambiente, seja em entornos localizados (trabalho/fábrica/casa), ampliados (bairros, cidades, regiões) ou globais, envolvendo, por exemplo, diferentes países, continentes, oceanos ou o planeta como um todo" (PORTO e SHUTZ, p. 1148, 2012).

Nessa circunstância, no contexto de um recorte municipal e na perspectiva de uma governança ambiental, é preciso pensar o ambiente como o comum a todos, desse modo sua gestão cabe à esfera social. Diferente dos outros espécies do nosso planeta, nós humanos, temos uma relação direta de condicionamento com as gerações anteriores. Transformamos o meio em que vivemos, criando instrumentos, maquinários e tecnologias para suprir dificuldades históricas e assim o planeta foi moldado. Essa relação torna o ambiente historicamente construído pelas relações sociais e de produção da humanidade. A busca pela da cidadania com a plenitude do gozo dos direitos civis, políticos e sociais, exercido

São os pressupostos para se fazer história. Primeiro aspecto humano, criar ferramentas para responder às necessidades materiais básicas de sobrevivências. Após atendidas essas necessidades, automaticamente novas necessidades se apresentam, onde a partir das ferramentas criadas, novas ferramentas e tecnologias surgem. Nesse ciclo, a humanidade se reproduz produzindo novos seres humanos e produtos, culturas e experiências a partir dessas



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

trocas. São relações sociais que se estabelecem a partir de relações de produção de sua própria condição de existência. (MARX e ENGELS, 2007)

A história do ambiente produzido pela humanidade passa pela gênese e a consolidação da hegemonia do modo de produção capitalista. É possível observar hegemonias bem consolidadas nesse contexto: a ideia de democracia liberal capitalista, com isso leva-se a política para uma questão administrativa; o mercado como regulador da sociedade; o individual e a propriedade como valores morais; uma ciência que se baseia em "objetividade" e "neutralidade", essas hegemonias produzem subjetividades que ocultam ações históricas que estão por de trás das questões discutidas publicamente na sociedade. São manifestações dos antagonismos das relações sociais.

Nesse caso, a reflexão construída aqui, corrobora da perspectiva dos autores que as contradições e disputas impulsionadas pelos antagonismos sociais estão presentes no entendimento do significado de gestão ambiental, de modo que consideramos um erra uma noção em que determinantes históricos são inviabilizados.

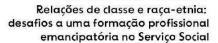
Nesse sentido, é identificada uma concepção hegemônica de gestão ambiental que se materializa no escopo da ecoeficiência.

"Podemos entender a concepção hegemônica de gestão ambiental como uma ferramenta de governança, ou seja, uma forma de administrar a conflitividade social decorrente das contradições e fragilidades próprias do modelo de acumulação capitalista" (PORTO e SHUTZ, p. 1149, 2012)

Nessa perspectiva hegemônica da gestão ambiental, há uma exclusão do cidadão dos processos políticos decisórios, pois por um lado, a competência da produção de conhecimento é exclusiva dos cientistas e especialistas, e de outro, as decisões são restringidas a atos técnicos e administrativos do escopo da sociedade política.

Deve-se ressaltar, conforme apontam os autores, que existem vertentes críticas de base marxista. Nesses casos, a contestação à perspectiva hegemônica da gestão ambiental se faz por duas contradições do modo de produção capitalista, as condições de trabalho e as condições de produção, onde se situam as questões ambientais. Nesse contexto, há diferenças entre a perspectiva hegemônica e a crítica no enfrentamento e solução de conflitos que se estende para os espaços de participação da sociedade civil, como os conselhos.

Na gestão ambiental hegemônica há uma busca por consenso e negociações reconhecendo como demandas sociais legítimas apenas soluções que não sejam profundas transformações societárias e nem se apresentem como ameaça à ordem social instituída. Na perspectiva antagônica, o conflito é parte do processo e expressão das relações sociais, onde os





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

protagonistas não são tecnocratas, mas sim:

Coletivos contra-hegemônicos organizados em torno de suas próprias agendas de mudança social, como feministas, ambientalistas, povos tradicionais, agricultores familiares ligados à agroecologia, organizações de justiça ambiental, dentre outras. (PORTO e SHUTZ, p. 1450, 2012)

Em síntese, os mesmos percalços e enfrentamentos que dão dinâmica aos processos democráticos estão presentes na gestão ambiental e nas governanças ambientais locais. Nessa perspectiva que se encontra os quatro cenários medidos pelos autores para a relação entre democracia e gestão ambiental. As variáveis, expressam a oscilação da democracia e gestão ambiental. Os cenários mais extremos são o 1 e o 4, onde cenário 1, menos democracia e menos gestão; cenário 4, mais democracia e mais gestão. O primeiro é conforme os autores:

É a combinação mais perversa da economia laissez faire com ausência de contrato social. A violência não é monopólio do Estado, as relações de trabalho são indignas e a exploração dos recursos naturais é predatória. Não há políticas públicas que atenuem as consequências socioambientais e sanitárias da destruição dos ecossistemas. (PORTO, SHUTZ, p. 1450, 2012)

Ao passo que o cenário 4 é o mais próximo à plena cidadania, de acordo com os autores, sem representação concreta na realidade. O impedimento da realização do cenário 4 é um ponto em comum entre Coutinho (2020) e Porto e Shutz (2012), para ambos a sociedade organizada a partir do modo de produção capitalista, guiada pela lógica da acumulação de capital, é um impedimento histórico para a realização dessa democracia plena.

Por conseguinte, temos os cenários 2 e 3 que alternam entre si menos democracia e mais gestão, e vice-versa. Onde no cenário 2 o poder público acompanha os interesses do poder econômico, mas é suscetível as pressões de movimentos organizados. Por fim, o terceiro cenário, onde se tem decisões tomadas de formas mais coletivas, mas esbarra em vulnerabilidade ambiental e instrumentos inadequados e irracionais de gestão. (PORTO e SHUTZ, 2012).

Há para os autores, no caso brasileiro, uma relação dinâmica entre os cenários 2 e 3 na realidade atual brasileira que expressa:

Uma tendência de expansão de práticas compatíveis com o cenário 2, ao mesmo tempo em que formas violentas de gestão desreguladas e sem a atuação do Estado ainda permanecem, como assassinatos e práticas mafiosas na defesa de interesses econômicos, o que pode ocorrer tanto nos confins da Amazônia como nas periferias do Rio de Janeiro. Isto é dialeticamente acompanhado por movimentos de institucionalização de práticas cidadãs que aproximam certos contextos do cenário 3 e possibilitam vislumbrar cenários mais otimistas. (PORTO, SHUTZ, p. 1454, 2012).

A partir das observações feitas sobre o município de Campos dos Goytacazes, em que há um bom arranjo da estrutura da governança local, não se percebem resultados que indiquem que





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

há redução das desigualdades sociais e ambientais. Na próprio pesquisa Munic abordada nessa reflexão não se tem informações sobre os volumes das rendas oriundas dos royalties do petróleo e nem de que forma foram gastos esses recursos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dessa maneira é preciso pensar na relação entre a noção de cidadania e democracia apresentada no início dessa reflexão, da forma como se apresentam limites para o encontro pleno entre democracia e cidadania. Coutinho resgata as conquistas dos direitos civis, políticos e sociais como um processo para a cidadania, que, porém, esbarra na forma da organização social capitalista, que por conta de sua lógica de acumulação e produção de desigualdades inviabiliza transformações profundas e radicais da sociedade.

Foi feita uma apresentação dos dados coletados na pesquisa Munic do IBGE do município de Campos dos Goytacazes. Foi possível perceber que o município tem uma boa estrutura de meio ambiente, de acordo com o modelo desenhado pela pesquisadora do IPEA Leme (2016), com secretaria articulada a outras políticas setoriais, possui um pequeno contingente de servidores, tem legislação própria de meio ambiente, o conselho municipal de meio ambiente tem funcionado regularmente nos últimos doze meses e tem um fundo municipal de meio ambiente que possui conselho gestor próprio.

Entretanto, vale ressaltar que apesar do reconhecimento e estrutura de gestão, não é garantido a materialização de uma efetiva conservação ambiental. Todavia, se faz necessário assegurar o reconhecimento legal, buscando torná-los efetivamente uma ferramenta para efetiva responsabilidade com um ambiente equilibrado como um dever do estado. Nesse cenário, buscou-se relacionar democracia com a gestão ambiental, em que ainda estamos longe de uma plena vivência política democrática que viabilize o pleno direito ao ambiente equilibrado. As contradições são latentes e o que se percebe de fato é que há um antagonismo entre cidadania plena e capitalismo resulta na contradição entre cidadania e classe social, desse modo a universalização é incompatível com a divisão de classes.

## **BIBLIOGRAFIA**





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

BRAVO. Maria Inês Souza; CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do Controle Social na atualidade. In: Serviço Social e Sociedade, n. 109. P. 126-150. Jan-Mar 2012. COUTINHO. Carlos Nelson. Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

\_\_\_\_\_\_\_\_. Notas sobre cidadania e modernidade. In: TEIXEIRA, Andrea Maria de Paula; ALVES, Glaucia Lélis (ORG). Carlos Nelson Coutinho: ensaios de crítica literária, filosofia e política. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Programa de Pós-graduação em Serviço Social, 2020.

LEME, Taciana Matos. Governança Ambiental no nível Municipal. In: MOURA, Adriana Maria Magalhães de (ORG). Governança ambiental no Brasil. Brasília. Ipea, 2016. LIRA, Rodrigo Anido; MACIEL, Fabrício Barbosa. Representação, participação e cooptação no conselho municipal de meio ambiente de Campos dos Goytacazes/RJ. Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento, v.02. n.1, p 72-85, jan-jun. 2013. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007.

PORTO. Marcelo Firpo de Souza; SHÜTZ, Gabriel Eduardo. Gestão ambiental e democracia: análise crítica, cenários e desafios. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 17 (6): pag. 1447-1456, 2012.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. GURGEL, Cláudio. Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica. Coleção Biblioteca Básica do Serviço Social; v. 7. São Paulo: Cortez, 2016.